PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, por intermédio de sua Secretária, Sra. **MÁRCIA CRISTINA LUNA**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 785.526 SSP/PB e do CPF nº 288.491.914-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-65, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do Contrato a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em lavagem de veículos automotores para atender a Secretaria Municipal de Regularização fundiária, Habitação e Urbanismo/SEMUR, via adesão da ata de Registro de Preços 001/2017 do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lavagem Simples – Veículos pequenos porte	264	R$ 28,30	R$ 7.471,20
02	Lavagem Simples – Veículos médio Porte	144	R$ 38,99	R$ 5.614,56
03	Lavagem Geral – Veículos de pequeno porte	33	R$ 44,70	R$ 1.475,10
04	Lavagem Completa – Veículos médio porte	18	R$58,00	R$ 1.044,00
VALOR TOTAL				**R$ 15.604,86**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 087/PGM/2017** por **12 (doze) meses**, contados a partir de **19 de outubro de 2018**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo, do período de 19/10/2018 a 31/12/2018, encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade nº **18.01.1612200072.724 –** Elemento de despesa nº **33.90.3900 –** Fonte: 01.00-Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 7637, de 18.10.2018.2018, no valor de **R$ 3.901,22 (três mil, novecentos e um reais e vinte e dois centavos).**

3.2. Os recursos para cobertura das despesas remanescentes serão consignados posteriormente pela

SEMUR, quando da abertura do exercício financeiro de 2019, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 087/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 19 de outubro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
SECRETARIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR.

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA
CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº